

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

|                                                          |                                    |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Aprovado             | <input type="checkbox"/> Rejeitado |
| <input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE      |                                    |
| Com ____ voto(s) Favoráveis<br>e ____ voto(s) Contrários |                                    |
| Em 19/12/2015                                            |                                    |

## REQUERIMENTO Nº 368/2015

*Solicita que seja prorrogado, por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída para averiguar eventuais irregularidades no gasto com a merenda escolar do Município.*

Israel Francisco de Oliveira  
(1060)  
2º Secretário

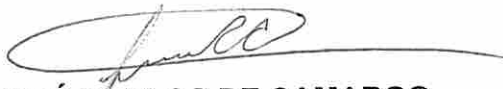
Excelentíssimo Senhor Presidente,

**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Presidente da Comissão Especial de Inquérito, instituída através da Portaria nº 160/2014-L, de 22 de dezembro de 2014, que "Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito para apurar eventuais irregularidades no gasto com a merenda escolar do Município", nos termos do Art. 132 do Regimento Interno consolidado, vem, perante Vossa Excelência, expor e, ao final, requerer o quanto segue:

Aproximando-se do final do prazo requerido para a Comissão Especial de Inquérito, a mesma encontra-se na fase de análise dos documentos requeridos, fazendo-se necessária sua prorrogação, para que se consiga dar prosseguimento aos trabalhos.

Posto isto, **JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que, nos termos do preconizado no Artigo 132, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, seja prorrogado por **90 (noventa) dias** o prazo dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 09 de dezembro de 2015.

  
**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**  
Presidente da CEI

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/12/2015 - 17:30:13 08708/2015 /cmj